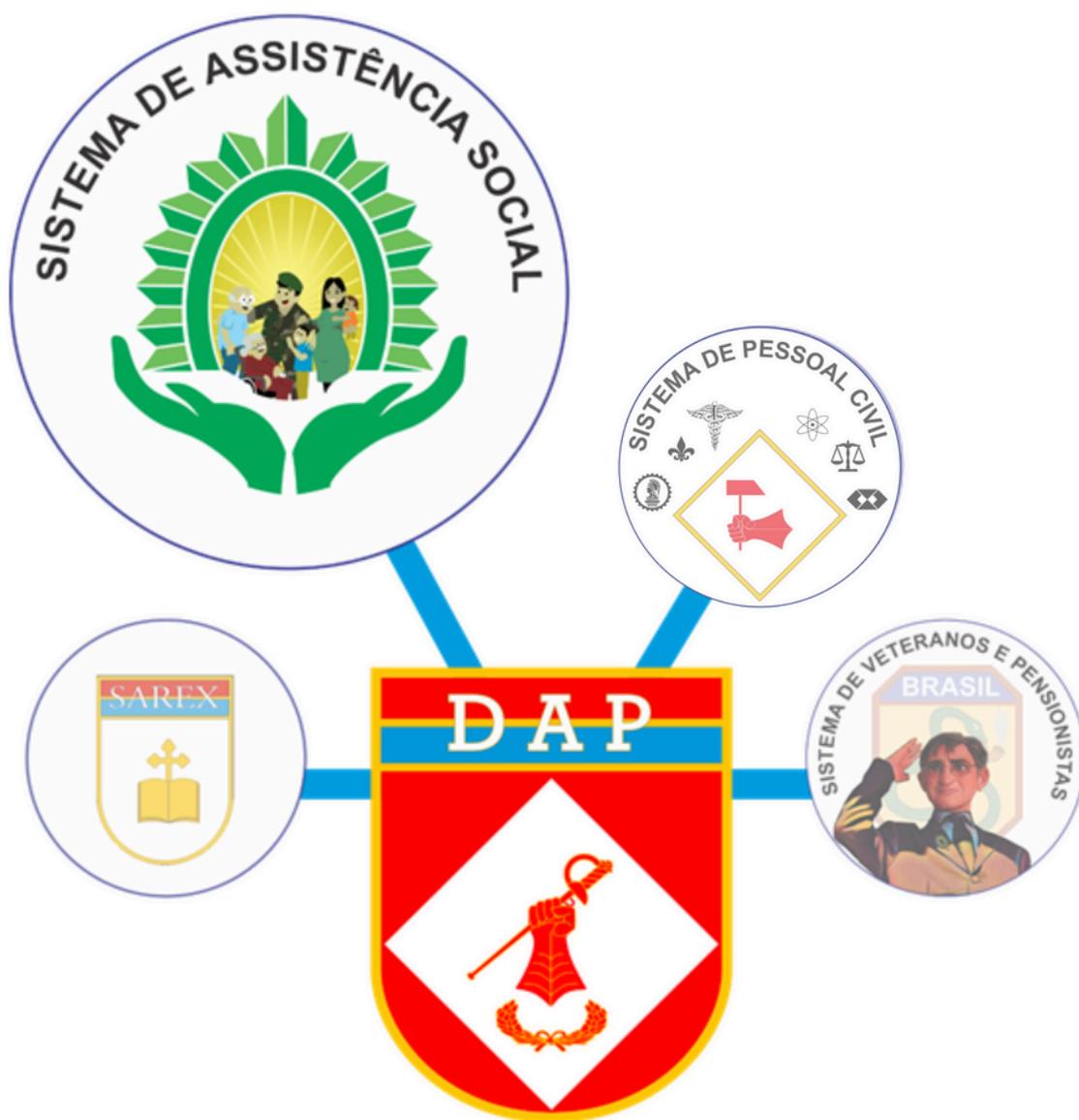




CADERNO DE ORIENTAÇÃO

DAP-05.015

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



1ª Edição 2023



PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA



INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo e se configura mundialmente como um problema social e de saúde pública. A Quadragésima Nona Assembleia Mundial de Saúde, que ocorreu em 1992, já reconhecia que a violência traz uma série de implicações, imediatas e de longo prazo, para os serviços de saúde e para o desenvolvimento psicológico e social da população.

Considerando que a família é um espaço relevante para a construção de vínculos e reprodução das relações sociais, e que não está imune a todos os tipos de violações de direito, esse caderno objetiva focar principalmente na violência doméstica.

Segundo relatório mundial sobre violência e saúde, elaborado pela Organização Mundial de Saúde no ano de 2002, violência doméstica é um padrão de comportamento que envolve violência ou outro tipo de abuso por parte de uma pessoa contra outra num contexto doméstico, como no caso de um casamento ou união, ou contra crianças, adolescentes, mulheres ou idosos.

A violência física e maus-tratos são os tipos de crimes comuns contra esses segmentos. Essas violações, além de sequelas e marcas que acompanham essas vítimas por toda a vida, com certa frequência, se agravam e geram internações e mortes. Para dimensionar a gravidade do problema, no ano de 2020 foram registradas 15.846 vítimas de maus tratos em crianças, de 0 a 17 anos, e em 2021 este número aumentou para 19.136 registrados, segundo dados do Anuário de Segurança Pública de 2022.

Compreendendo que a prevenção é um importante dispositivo de enfrentamento à violência e aos seus efeitos, é dever do estado, da família e da sociedade, empreender todos os esforços para evitar atos e comportamentos violentos no ambiente doméstico.

Desta forma, a Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), como órgão técnico-normativo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) em assuntos relacionados à Assistência Social é sensível a estes dados de forma que, no ano de 2022, instituiu o Programa Ambiente Seguro (PAS).

O PAS prioriza o bem-estar e a qualidade de vida da Família Militar, com ações especialmente voltadas para a promoção de um ambiente seguro no lar e no trabalho. O PAS tem o foco preventivo, desenvolvendo atividades que contribuam para o estabelecimento de um lugar saudável, resiliente, equânime e que promova o bem-estar e a segurança de todos.



Assim, compreendendo a finalidade do PAS e considerando a realidade da violência no seio da família como uma questão pública, verificou-se a necessidade de contextualizar o tema e propor ações preventivas de combate à violência doméstica.

FINALIDADE

O Sistema de Assistência Social do Exército (SASEx) tem como missão planejar, organizar, coordenar e promover ações socioassistenciais, de forma integrada, que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da Família Militar e, dentre as ações de sua competência, destaca-se a identificação de situações sociais que estejam interferindo, direta ou indiretamente, no desempenho profissional e na convivência familiar e social do público-alvo.

Desta forma, considerando que atualmente os casos de violência doméstica também são considerados um grave fenômeno social, a DAP busca desenvolver ações informativas preventivas e protetivas à Família Militar, visando prevenir casos de violência doméstica.

Face ao exposto, a DAP elaborou o Caderno de Orientação sobre prevenção de casos de violência doméstica com a finalidade de orientar a seus órgãos executivos, as Seções de Assistência Sociais Regionais (SAS R) e Organizações Militares (OM) na execução de ações, de forma prática e direta, visando chamar atenção, informar e sensibilizar a Família Militar sobre a importância da estratégia primária de prevenção contra a violência doméstica, por meio de diversas atividades.

OBJETIVO

- Ampliar a consciência acerca do problema da violência doméstica.

O QUE FAZER

- a. Informar sobre os direitos das crianças e dos adolescentes com o intuito de prevenir situações de violência doméstica.
- b. Sensibilizar a população idosa no que se refere a identificação dos sinais de possíveis casos de violência doméstica e onde buscar ajuda.
- c. Alertar a Família Militar sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher.



COMO FAZER

a. Informar sobre os direitos das crianças e dos adolescentes com o intuito de prevenir situações de violência doméstica.

1) DAP

- Divulgar os informativos sobre o tema na página eletrônica da DAP (ANEXO A).

2) SAS R e SAS Gu

a) Repostar nos meios digitais os materiais informativos sobre os direitos das crianças e dos adolescentes (ANEXO A).

b) Distribuir o material informativo sobre os direitos das crianças e dos adolescentes (ANEXO A).

3) OM, OMS e SVP

a) Divulgar nos meios digitais os materiais informativos sobre os direitos das crianças e dos adolescentes (ANEXO A).

b) Fixar cartazes, em lugares estratégicos de grande circulação, tais como refeitórios, alojamentos, chamando a atenção para o tema (ANEXO A) para ampla divulgação no local.

b. Sensibilizar a população idosa no que se refere à identificação dos sinais de possíveis casos de violência e onde buscar ajuda.

1) DAP

- Divulgar os informativos sobre a identificação dos sinais de possíveis casos de violência contra idosos na página eletrônica da DAP (ANEXO B).

2) SAS R e SAS Gu

a) Repostar nos meios digitais os materiais informativos sobre a identificação dos sinais de possíveis casos de violência contra idosos (ANEXO B).

b) Distribuir o material informativo sobre a identificação dos sinais de possíveis casos de violência contra idosos (ANEXO B).

3) OM, OMS e SVP

- Repostar nos meios digitais os materiais informativos (ANEXO B).

c. Alertar a família militar sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher.

1) DAP

- Divulgar os informativos sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher na página eletrônica da DAP (ANEXO C).



2) SAS R e SAS Gu

- a) Repostar nos meios digitais os materiais informativos sobre a importância da prevenção e do enfrentamento da violência contra a mulher (ANEXO C).
- b) Distribuir o material informativo sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher (ANEXO C).

3) OM, OMS e SVP

- a) Repostar nos meios digitais os materiais informativos sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher (ANEXO C).
- b) Distribuir folhetos explicativos (ANEXO C) sobre o ciclo da violência, tipos e que medidas adotar para que haja prevenção contra a violência doméstica.



ANEXO A

CARTAZ DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Direitos das Crianças e dos Adolescentes em casos de violência

A proteção às crianças e aos adolescentes é Não há um único fator que explique o motivo de algumas pessoas se comportarem de forma violenta em relação a outras ou o porquê a violência ocorre mais em determinadas comunidades em detrimento das outras. A violência é o resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamentos sociais, culturais e ambientais. Contextualizar os fatores relacionados à violência, executando ações protetivas e preventivas para a Família Militar são algumas das práticas socioassistenciais da Assistência Social do Exército Brasileiro.

Principais fatores sociais para prática de violência

- * normas culturais que apoiam a violência como solução de conflitos
- * pais com histórico de maus-tratos e sofreram por rejeição/abandono na infância
- * histórico de violência na família
- * reduzido acesso à informação sobre os seus direitos
- * transtornos mentais
- * uso abusivo de álcool e drogas
- * dependência afetiva e econômica
- * isolamento social
- * prática de abuso sexual
- * gravidez de risco não planejada/negada na adolescência
- * ausência de suporte enquanto em depressão durante a gravidez
- * falta de acompanhamento pré-natal da adolescente



Fique atento!

Você sabia que a criança ou o adolescente pode estar sendo vítima de violência? Veja alguns indícios que a vítima pode apresentar.



Fuga de casa



Choro sem causa aparente



Apatia



Isolamento



Medo excessivo

Procure pela Seção de Assistência Social (SAS) mais próxima para obter maiores informações sobre acolhimento à criança ou ao adolescente vítima de violência.



Para obter maiores informações sobre as ações de Prevenção à Violência Doméstica, acesse o QR Code ao lado.





ANEXO B

BANNER PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Direito da pessoa idosa

Você sabia que é direito do idoso viver em condições de dignidade com acesso a todas as oportunidades e facilidades para preservação da sua saúde física e mental?

São 4 formas de violação dos direitos da pessoa idosa

1



Abandono

O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003) prescreve como crime, em seu artigo 98, "abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado".

2



Agressões verbais

Agressão verbal contra idosos é qualquer ação como falar num tom de voz inadequado, seja baixo demais (com fins de excluir o idoso da conversa) ou gritar de maneira ofensiva. Ofender, ridicularizar ou criticar constantemente também são consideradas agressões verbais, assim como acusar ou culpar o idoso indevidamente.

3



Negligência

Refere-se à recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais.

Onde procurar ajuda?
Disque 100
Ministério Público Estadual
Conselho Municipal do Idoso

4



Exploração financeira

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, estão previstos como crime o ato de receber ou desviar bens, dinheiro ou benefícios de idosos. Essa conduta é conhecida por violência patrimonial ou financeira. A lei prevê pena de reclusão de um a quatro anos - além de multa para quem cometer esse delito.



Para obter maiores informações sobre as ações de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa, acesse o QR Code ao lado.





ANEXO C

FOLDER - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Violência contra mulher. Conheça mais sobre o assunto.

Ao identificar quaisquer manifestações de violência, procure a Seção de assistência Social (SAS) mais próxima para receber acolhimento e orientação. Entre em contato com a SAS mais próxima de você, acessando o QR Code abaixo.

DAP
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
"DIRETORIA DONA ROSA DA FONSECA"

AMBIENTE SEGURO

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Conheça as ações de prevenção à violência doméstica pelo site www.dap.eb.mil.br ou acesse o QR CODE.

CONHEÇA QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

<p>Violência psicológica Humilhações, ridicularizações, ameaças, vigilância constante, perseguição, chantagens e controle da vida social.</p>	<p>Violência física Tapas, socos, chutes, apertar o pescoço, agressões com armas e outros objetos, queimaduras, amarras, tortura e feminicídio.</p>	<p>Violência moral Xingamentos, injúrias, calúnias e difamações (Ex. Chamar de louca, "vadia", prostituta, acusar de traição.)</p>
<p>Violência sexual Sexo forçado, sexo forçado com outras pessoas, sexo em troca de dinheiro ou bens, obrigar a ver pornografia, impedir o uso de método contraceptivo, forçar uma gravidez e forçar um aborto.</p>	<p>Violência patrimonial Danificar, documentos, destruir, ferramentas/instrumentos de trabalho, estragar fotos, quebrar celulares e outros objetos pessoais, rasgar roupas e quebrar móveis.</p>	<p>Violência no ambiente virtual Divulgar/compartilhar fotos e vídeos íntimos pela internet e/ou redes sociais, sem autorização da mulher, com o propósito de humilhá-la ou chantagear-la; e utilizar redes sociais e celulares para propagar comentários depreciativos em relação à mulher.</p>

CICLO DA VIOLÊNCIA

A CADA NOVO CICLO A VIOLÊNCIA SE AGRAVA E A MULHER PODE CORRER MAIS RISCOS

Evolução da Tensão

Fase 1
O homem, autor de violência, apresenta comportamento ameaçador e violento, humilha e xinga a sua parceira, destrói objetos da casa, etc. A mulher sente-se responsável pelo comportamento do parceiro, procurando justificativas para o comportamento dele: "ele estava cansado", "estava bêbado", "é doente", dentre outras.

Fase 2
Explosão
O autor de violência comete agressões físicas e verbais e aparenta estar descontrolado. A mulher sente-se fragilizada, em choque. Acredita que não possui mais controle sobre a situação. É a fase na qual ela costuma procurar ajuda (na Delegacia de Polícia, Hospitais, etc.).

Fase 3
Lua de mel
O autor de violência diz que está arrependido e pede uma nova chance. Toma-se atencioso e carinhoso. Promete mudar o comportamento e tornar-se um "novo homem". A mulher acredita na mudança do parceiro, confiando que os episódios de violência não se repetirão.



ANEXO D

TEXTOS INDICATIVOS PARA PROPAGAR NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

VOCÊ SABIA?

Que violência é o uso intencional de força física ou poder, real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência e desenvolvimento ou privação.

VOCÊ SABIA?

Que o uso da violência não se resume ao uso da força física. Isso se faz necessário para que se compreenda que há outras formas de violência como ameaças, intimidações, negligência e dependendo do caso, omissão.

VOCÊ SABIA?

Que a violência, quando exercida em ambiente doméstico, pode resultar em problemas físicos, psicológicos e sociais causando danos para toda a família.

VOCÊ SABIA?

Você sabe caracterizar a violência doméstica? Ela é efetuada quando a violação tenha acontecido no ambiente familiar, inclusive aquelas convivências ocorridas entre os ascendentes e os descendentes.

VOCÊ SABIA?

Quanto mais informação sobre violência doméstica, melhor! É importante que todos tenham acesso à informação das leis sociais que tratam sobre a proteção integral às crianças e aos adolescentes, sobre a prevenção da violência contra a mulher e sobre a proteção ao idoso e às pessoas com deficiência.



PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



GERINDO RECURSOS HUMANOS PARA GERAR PODER DE COMBATE.

